



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 34 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 8 de maio de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO SOCIAL, COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL SÃO MATHEUS, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, observadas as disposições pertinentes do artigo 43 e as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, assim como do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei objetiva a obtenção de autorização legislativa para que o Executivo possa promover o repasse de recursos financeiros ao *Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus* - entidade de caráter filantrópico e sem fim lucrativo, abrangida pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, na forma da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964, observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2000, assim como, pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015 - no valor de R\$ 299.890,99 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

A transferência dos recursos abrangidos pela presente lei se faz necessária para que o Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, possa promover a contratação de empresa para troca do telhado da entidade, em virtude da existência de sérios danos, com a ocorrência de vazamentos que vem danificando a estrutura do prédio, podendo causar riscos às crianças e adolescentes que frequentam a entidade, assim como, aos funcionários e usuários do centro social.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia de toda documentação apresentada pelo Centro São Mateus, quais sejam: projeto/plano de trabalho - que traz as justificativas, objetivos, metodologia, cronograma de execução - , termo de referência, memorial descritivo, projeto arquitetônico e planilha orçamentária dos serviços a serem executados, assim como solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Desta forma, face o acima exposto e a necessidade do repasse do valor de R\$ 299.890,99 ao Centro Social São Mateus, roga-se à Vossa Excelência e demais pares a urgente aprovação do presente projeto de lei.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cabe registrar que, a disponibilidade orçamentária municipal, também se fez possibilitar, em razão de recursos extra-orçamentários recebidos por este município através de indicações parlamentares de deputados, como o Deputado Federal Arlindo Chinaglia e o Deputado Estadual Tenente Coimbra, os quais destinaram recursos para este município na modalidade “Fundo a Fundo”, cuja destinação é de livre iniciativa do município.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os seus distintos pares: Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador **Cássio Aparecido Pereira**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.